



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 674

Súmula:- Dispõe sobre alteração do contrato de concessão firmado com a "URBASA" - Construtora e Urbanizadora S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A cláusula segunda do contrato de concessão dos serviços de pavimentação asfáltica e complementares, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e a firma URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A, em 26 de fevereiro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - A pavimentação asfáltica compreende os seguintes serviços, a que a Concessionária se obriga a realizar pelos preços constantes adiante:

1º) - Terraplanagem - com a regularização do sub-leito, inclusive cortes e aterros, esscarificação e compactação.

Por metro quadrado, seiscentos e cinquenta cruzeirosCr.\$650

2º) - Sub-Base - de pedra marroada, com enchimentos de material selecionado, com 0,12 cm. de espessura. Por metro quadrado, hum mil e trezentos cruzeirosCr.\$1.300

3º) - Base - de macadame hidráulico com cinquenta milímetros de espessura. Por metro quadrado, hum mil e seiscentos e sessenta cruzeirosCr.\$1.660

4º) - Revestimento asfáltico - tipo penetração, com a espessura de trinta milímetros. Preço por metro quadrado, três mil e quatrocentos e noventa cruzeirosCr.\$3.490

Total do preço por metro quadrado de pavimentação asfáltica: Sete mil e cem cruzeirosCr.\$7.100

Parágrafo único - A pedra bruta necessária para a construção da sub-base será fornecida na pista pela Prefeitura Municipal de Arapongas, não estando o custo computado no preço acima.

Artigo 2º - A cláusula terceira do contrato de concessão referido no artigo anterior fica alterada no tocante aos preços, assim discriminados:

- | | |
|---------------------------------|-------------|
| 1) - Tubos de 0,30 m. - | Cr.\$ 1.900 |
| 2) - Tubos de 0,40 m. - | Cr.\$ 2.250 |
| 3) - Tubos de 0,60 m. - | Cr.\$ 3.800 |
| 4) - Tubos de 0,80 m. - | Cr.\$ 5.950 |
| 5) - Caixa boca de lobo - | Cr\$155.000 |
- continua



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

continuação

Fls. 2

6) - Caixa não visitável -	Cr.\$ 120.000
7) - Caixa visitável -	Cr.\$ 204.000
8) - Meios fios -	Cr.\$ 1.265
9) - Sarjetas -	Cr.\$ 3.240
10) - Drenagens -	Cr.\$ 1.270

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A, concessionária dos serviços de pavimentação asfáltica e complementares, aditamento ao contrato de 26 de fevereiro de 1964, para execução de mais vinte e um mil e quinhentos (21.500) metros quadrados, aproximadamente, de pavimentação asfáltica e obras complementares, em trechos de ruas a serem designados oportunamente, os quais obdecerão as especificações técnicas e preços seguintes:

1) - Terraplanagem - com a regularização do sub-leito, inclusive cortes e aterros, escarificação e compactação. Por metro quadrado, seiscentos e cinquenta cruzeiros Cr.\$ 650

2) - Sub-Base - com a espessura de 0,20 m. (vinte centímetros) executada em duas camadas devidamente compactadas com rolo liso de 10/12 toneladas, com emprêgo de material selecionado (moledo). Por metro quadrado, quinhentos e cinquenta cruzeiros Cr.\$ 550

3) - Base - de macadame betuminoso com a espessura de 0,05 m. (cinco centímetros), com emprêgo de pedra britada nº 3 (três) 2" a 1" e aplicação de dois (2) kg. por metro quadrado de asfalto CA.100/120. Por metro quadrado, um mil seiscentos e oitenta cruzeiros ... Cr.\$1.680

4) - Revestimento asfáltico - tipo penetração, com a espessura de trinta milímetros. Preço por metro quadrado, três mil e quatrocentos e noventa cruzeiros Cr.\$3.490

Parágrafo 1º - Os serviços complementares serão executados pelos mesmos preços constantes do artigo segundo acima.

Parágrafo 2º - O material selecionado (moledo) necessário para construção da sub-base será fornecido na pista pela Prefeitura Municipal de Arapongas, cuja extração e transporte serão feitos também por esta, não estando computados no preço dêste artigo.

Artigo 4º - Ressalvadas as alterações constantes da presente lei, o contrato de 26 de fevereiro de 1964, acima mencionado, continua a vigorar em tôdas as demais cláusulas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1966, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

continuação

Fls. 3

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1966.-

Jair Ribeiro
Presidente da Câmara

Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário

ECR.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Exercício de 19 66.-

PROCESSO N.º

748

Referencia : URBASA S/A.,:Construtora e Urbanizadora

Assunto : APRESENTA PROPOSTA

Processo N.º 748

Data do inicio 15 / 3 19 66.-

URBASA Construtora e Urbanizadora S.A.
Avenida Interventor Manoel Ribas, 380
Caixa Postal 493
Rolândia
Paraná

fls. 195

Rolândia, 14 de março de 1966.

Ilmo Sr.

Dr. José Colombino Grassano

D.D. Prefeito Municipal de Arapongas
Arapongas - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 747

ARAPONGAS, 15 3 1966

PROTOCOLISTA

URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A, firma contratante dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares em execução neste município vem, através de seu diretor infra assinado, dirigir-se respeitosamente a V.S. para submeter à apreciação desta municipalidade as considerações que se seguem:

- I. A contratante tem executado as obras públicas - mencionadas em virtude de ser vencedora de concorrência pública realizada para tal fim tendo concluído e entregue cerca de 75.000 m2 de pavimentação asfáltica desde a assinatura do contrato em 26 de fevereiro de 1964.
- II. Em 30 de junho do ano passado, a Empresa contratante solicitou e em virtude de decisão de V.S., referendada pela Câmara Municipal, abteve a elevação dos preços anteriormente fixados para a execução das obras.

Os poderes municipais compreenderam então a absoluta imperatividade da medida solicitada, decorrente de uma alta contínua dos preços de todos os materiais e operações indispensáveis à realização do trabalho.

U
R
B
A
S
A

III. Demonstra-se com facilidade que os níveis do reajustamento então conseguidos pela firma eram bastante modestos se comparados com os preços vigentes na mesma época. (março de 1965) nesta e em outras regiões do país. Assim, no interior do Estado de São Paulo, os níveis de remuneração para obras idênticas às executadas pela URBASA eram, em março de 1965, os seguintes:

a) Terraplenagem (sem compactação)	p/ m2	Gr\$ 420
b) Sub-base	p/ m2	Gr\$ 1.890
c) Base	p/ m2	Gr\$ 2.100
d) Revestimento asfáltico	p/ m2	Gr\$ <u>2.465</u>
S o m a	p/ m2	Gr\$ 6.875

Na mesma época, os preços dos materiais e mão de obra eram os seguintes:

<u>Materiais</u>	em <u>São Paulo</u>	em <u>Arapongas</u>
<u>pedras britadas</u>	Gr\$ 5.600 p/m3	Gr\$ 5.500 p/m3
<u>asfalto</u>	Gr\$ 95 p/kg	Gr\$ 137 p/kg
<u>Salário mínimo</u>	Gr\$ 66.000	Gr\$ 60.000

("Construção em S. Paulo" n. 891, p. 55).

IV. No decorrer do ano de 1965 os índices gerais do custo de vida sofreram um acréscimo de mais de 40% segundo dados oficiais. No setor específico da pavimentação asfáltica a elevação dos preços acompanha de modo geral este processo, como se pode demonstrar pelos índices de custo registrados em dezembro do ano findo.

a) Terraplenagem (sem compactação)	p/m2	Gr\$ 565
b) Sub-base	p/m2	Gr\$ 2.520
c) Base	p/m2	Gr\$ 2.730
d) Revestimento asfáltico	p/m2	Gr\$ <u>3.150</u>
S o m a	p/m2	Gr\$ 8.965.

V. A esta tendência de aumento graduais e regulares, embora de nível menos acentuado que os dos anos anteriores, deve ser somada a alta em janeiro deste ano dos preços dos derivados de petróleo.

(" A Construção em S. Paulo 933, p. 55-56).

Seria ocioso ressaltar o poder multiplicador dos níveis de custo de tôdas as atividades produtivas exercido pela alta dos derivados de petróleo, particularmente em obras de pavimentação asfáltica. a este facto se deve acrescentar a também recente desvalorização da moeda nacional em face ao dollar, que exerce uma influência sensível e imediata nos preços das máquinas e peças de reposição indispensáveis às obras referidas. Completando o quadro tivemos dia 1º p.p. a decretação dos novos níveis de salários mínimos no país.

- VI. No intuito de obter uma pavimentação mais econômica e uma maior rapidez em sua construção, sem prejuizo da estabilidade e durabilidade do pavimento viemos sugerir a V.S. a adoção em Arapongas de novas especificações abaixo discriminadas já por nós empregadas, com ótimos resultados, no vizinho município de Astorga onde entregamos ao tráfego este ano 6.000 m2 de pavimentação. Estas especificações já receberam a aprovação da Prefeitura de Rolândia e são empregadas há mais de um ano na pavimentação das ruas da cidade de Apucarana.

Especificações técnicas:

- 1) Terraplenagem, com a regularização do sub-leito, inclusive corte, escarificação e compactação.
- 2) Sub-base, com a espessura de 0,20 m (vinte centímetros) executada em duas camadas devidamente compactada com rolo liso de 10/12 toneladas, com emprego de material selecionado (moledo).
- 3) Base, de macadame betuminoso com a espessura de 0,05 m (cinco centímetros) com emprego de pedra britada nº 3 (2" à 1") e aplicação de 2 (dois) kg por metro quadrado de asfalto CA 100/120.
- 4) Revestimento asfáltico, executado dentro das mesmas especificações até agora adotadas.

5) Meios fios, Sarjetas, Drenagem e Rêde de águas - Pluviais, executados nas mesmas condições até agora adotadas.

Observação:- O material (moledo) necessário para construção da sub-base, deverá ser fornecido na pista pela Prefeitura Municipal de Arapongas, conseqüentemente sua extração e transporte não foram computados nos preços propostos à seguir.

VII. Em vista das considerações anteriores a URBASA Construtora e Urbanizadora S/A vem dirigir à elevada consideração de V.S. uma proposta de reajustamento dos preços das obras que vem executando neste município, em virtude de impossibilidade evidente de mantê-los nos níveis anteriormente fixados. Como se verificará da comparação estabelecida no ítem seguinte entre os níveis anteriores, fixados em março de 1965, e os agora propostos, o aumento percentual é modesto e não chega sequer a igualar-se à elevação real do custo das operações e materiais necessários à execução das obras a cargo da firma contratante.

VIII. Serviços	Preços anteriores	Preços propostos	Aumento %
Terraplenagem	450	650	-
Sub-base	1.100	550	-
Base	1.150	1.680	-
Rev. asfáltico	<u>2.650</u>	<u>3.490</u>	-
T o t a l	5.350 p/m2	6.370 p/m2	19
• Meios fios	974	1.265	30
Sarjetas	2.315	3.240	40
Drenagem	980	1.270	30
• Tubos Ø 0,30m	1.436	1.900	32
• Tubos Ø 0,40m	1.716	2.250	32
• Tubos Ø 0,60m	2.925	3.800	32
• Tubos Ø 0,80m	4.528	5.950	32

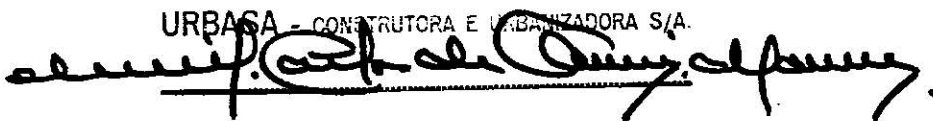
VIII. Serviços

	Preços anteriores	Preços propostos	aumento %
Cx.boca lobo	135.136	155.000	15
Cx. n.visitável	103.824	120.000	15
Cx. visitável	177.572	204.000	15

Confiados no elevado espirito de compreen
são e de justiça de V.S. e protestando nosso empenho de -
continuar cooperando com o zêlo e a correção de sempre pa
ra o progresso do Município de Arapongas, firmamo-nos

Atenciosamente,

URBASA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA S/A.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Exmo. S^{hr}. Prefeito Municipal:

No presente expediente a firma URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A., propõe reajustamento dos serviços que vem executando, bem como propõe a execução dos mesmos com especificações técnicas diferentes da usualmente empregada neste Município.

Relativamente ao reajuste pretendido opinamos - pela procedência do mesmo face às alegações da firma empreiteira, submetendo porém a apreciação superior a adoção dos índices propostos ou não.

Referente a execução de serviços de pavimentação com especificações ora proposta, somos de opinião que a mesma presta-se a revestimento de ruas com baixa intensidade de tráfego.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
D.O.V., aos 16 de junho de 1.966.-

Avenida Interventor Manoel Ribas, 380
Caixa Postal 493
Rolândia
Paraná

do 2.º - para 1200
15/3/66
[Signature]

Rolândia, 15 de março de 1966.

Ilmº Sr.

Dr. José Colombino Grassano

D.D. Prefeito Municipal de Arapongas

Arapongas - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º *748*

ARAPONGAS, *15* *3* *1966*

[Signature]
PROTOCOLISTA

URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A, firma contratante dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares em execução neste município, atendendo a solicitação de V.S., vem apresentar o orçamento abaixo e demais detalhes para construção de cerca de 21.500 m2 de pavimentação asfáltica em ruas desta cidade:

- 1) Especificações técnicas: na execução dos serviços será adotada, à exemplo da pavimentação por nós executada no vizinho município de Astorga (6.000 m2 pavimentação concluída), Sub-base, com a espessura de 0,20m (vinte centímetros) executada em duas camadas devidamente compactadas com rolo liso de 10/12 toneladas, com emprego de material selecionado (moledo) e Base, de macadame betuminoso com a espessura de 0,05m (cinco centímetros) com emprego de pedra britada nº 3 (2" à 1") e aplicação de 2 (dois) kg por metro quadrado de asfalto CA 100/120. A Terraplenagem, Revestimento asfáltico e os serviços complementares para pavimentação serão executados dentro das mesmas especificações e condições até agora adotadas. As alterações ora sugeridas, visam obter uma pavimentação mais econômica e uma maior rapidez em sua construção sem prejuízo da durabilidade e estabilidade.

- 2) Área pavimentada, o orçamento compreende a execução da pavimentação asfáltica e serviços complementares nos seguintes trechos de rua: -
- a) Rua J. Monteiro (entre ruas Drongo e Ibis).
 - b) Rua das Pombas (entre ruas Garças e Ibis).
 - c) Rua Marabú (entre ruas Garças e Ibis).
 - d) Rua das Garças (entre ruas Formosa e J. Monteiro).
 - e) Rua Herval (entre ruas Formosa e J. Monteiro).
 - f) Rua Ibis (entre ruas Formosa e J. Monteiro).
- 3) Orçamento, o presente orçamento foi elaborado de conformidade com os preços e condições constantes de nossa carta proposta de 14 de março de 1966 (folhas 3, 4 e 5).

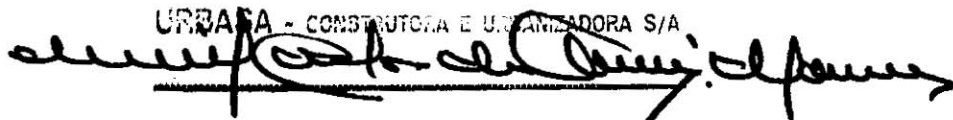
<u>Serviços</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Preço Total</u>
Terraplenagem	22.000 m2	Gr\$ 650	Gr\$ 14.300.000
Sub-base	22.000 m2	Gr\$ 550	Gr\$ 12.100.000
Base	21.500 m2	Gr\$ 1.680	Gr\$ 36.120.000
Rev.asfáltico	21.500 m2	Gr\$ 3.490.	Gr\$ 75.035.000
Sub-total	-	-	Gr\$137.555.000
Meios fios	4.800 ml	Gr\$ 1.265	Gr\$ 6.072.000
Sarjetas	4.800 ml	Gr\$ 3.240	Gr\$ 15.552.000
Drenagem	210 ml	Gr\$ 1.270	Gr\$ 266.700
Tubos Ø 0,30m	240 ml	Gr\$ 1.900	Gr\$ 456.000
Tubos Ø 0,40m	830 ml	Gr\$ 2.250	Gr\$ 1.867.500
Tubos Ø 0,60m	320 ml	Gr\$ 3.800	Gr\$ 1.216.000
Cx. boca lobo	42 un.	Gr\$ 155.000	Gr\$ 6.510.000
Cx.n.visitável	30 un.	Gr\$ 120.000	Gr\$ 3.600.000
Cx. visitável	3 un.	Gr\$ 204.000	Gr\$ 612.000
T o t a l	-	-	Gr\$173.707.200

Importa o presente orçamento em cento e setenta e três milhões, setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros.

Aguardando a decisão de V.S. firmamo-nos

Atenciosamente,

URBASA - CONSTRUTORA E ORGANIZADORA S/A



U
R
B
A
S
A

URBASA Construtora e Urbanizadora S.A.

Avenida Interventor Manoel Ribas, 380
Caixa Postal 493
Rolândia
Paraná

Rolândia, 21 de maio de 1.966

Ilmo Sr.

Sadaho Yokomizo

D.D. Prefeito Municipal

Arapongas

*Ho D.O.V. para
oizer.
20.6.66*

URBASA Construtora e Urbanizadora S/A, Firma contra-
tante dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementa-
res em execução neste Município, atendendo a solicitação de Va.
Sa. vem apresentar orçamento abaixo para execução das obras de -
pavimentação asfáltica obedecendo as especificações técnicas cons-
tantes do contrato firmado com esta Prefeitura em 26 de fevereiro
de 1.964:

- 1) Terraplenagem: Cr\$ 650* p/m2
- 2) Sub base: Cr\$ 1.300* p/m2
- 3) Base: Cr\$ 1.660* p/m2
- 4) Rev. asfáltico Cr\$ 3.490* p/m2

Soma..... Cr\$ 7.100* p/m2

(Sete mil e cem cruzeiros p/ metro quadrado).

Observação: A pedra bruta necessária para constru-
ção da sub bse deverá ser fornecida na pista pela
P. M. Arapongas, consequentemente seu custo não -
foi computado no preço acima.

Este orçamento, é um aditamento a nossa proposta de
14/03/1966, encaminhada a esta Prefeitura conforme protocolo 747,
tendo sido baseada nas alterações de preços e condições já refe-
ridas.

Cordiais Saudações,

URBASA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA S/A.

[Assinatura]

Pavimentação

Edificações

Arquitetura

Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Exmo Sr. Prefeito

O orçamento anexo da firma
contratante dos serviços de pavimentação
asfáltica estão baseados nos novos
preços propostos, cujo processo (prot 747/66)
está tramitando nesta Prefeitura para
aprovação. ARAPONGAS 16 / 6 / 1966

PROENUNCIADO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº440/66

Arapongas, 29 de agosto de 1966

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação dessa nobre Câmara o incluso Projeto de Lei nº 36/66, que dispõe sobre alteração do contrato de concessão com a URBASA - Construtora e Urbanizadora S/A, majorando - os preços de execução dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares, à vista das considerações expostas pela concessionária nos processos ns. 747 e 748, anexos.

Por outro lado, o referido projeto - autoriza o Executivo a aditar o contrato inicial, acrescentando área nova e aproximada de 21.500 ms.2, cujos serviços serão executados de forma mais econômica e rápida em alguns trechos de ruas, onde há baixa intensidade de tráfego.

Com a aprovação deste projeto, a Administração prevê o asfaltamento de praticamente de todas - as ruas urbanas da cidade, até fins de 1967.

Na certeza de merecer a aprovação - dos senhores vereadores, renovo a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

SADAHO YOKOMIZO

Vice-Prefeito, em exercício

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta